

COMUNICA AFETAÇÃO DO TEMA 1376

A Sua Excelência o Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tema repetitivo: 1376

Relator: Min. Carlos Cini Marchionatti (Desembargador Convocado TJRS)

Processo(s) paradigma(s): REsp 2211237/RS, REsp 2208609/RS e REsp 2217224/RO

A Terceira Seção **AFETOU** a seguinte questão jurídica para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos:

Definir se, ao reeducando que recebeu o benefício de remição da pena, em razão da aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovense Adultos (ENCCEJA), poderá ser concedida nova remição, na mesma execução penal, devido à superveniente aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

NÃO há determinação de SUSPENSÃO dos processos que tratem dessa matéria.



Para mais informações, consulte:

Portal do STJ: menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

ACESSE AQUI

Brasília, 02 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcelo Ornellas Marchiori

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

